



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

DELEGAÇÃO DE PODERES – ADJUNTO GAP

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho com o registo INT_MOURAO/2025/2404, de 13 de novembro, cujo teor seguidamente se transcreve, Delegação de Poderes – Adjunto GAP:

“DESPACHO

Processo	Distribuição	Informação N.º	Data da Informação
#NOVOREGISTO:PROCESSO:CODIGO #	#NOVOREGISTO:DIS T	INT_MOURAO/2025/2404	13-11-2025
Assunto: Delegação Poderes - Adjunto GAP			

1 - Nos termos do nº .6 do artigo 42.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego, no Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, António Miguel Grilo Rodrigues, a prática dos atos de administração ordinária necessários para o desempenho da função:

- a) Assinar e visar correspondência, no âmbito do gabinete de apoio à presidência;*
- b) Instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução à decisão do Presidente;*
- c) Dar cumprimento a deliberações ou despachos referentes a requerimentos, petições ou exposições;*
- d) Solicitar diretamente (sem dependência de despacho) junto dos serviços municipais, todos os documentos, processos e/ou informações necessários à prossecução da*



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

atividade do Presidente da Câmara;

- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos, no âmbito do gabinete de apoio à presidência;*
- f) Efetuar o atendimento público apenas nos casos em que o Presidente assim o determine;*
- g) Exercer as demais competências que o Presidente da Câmara Municipal expressamente lhe confira, nas áreas e termos descritos no número seguinte, e outros que venha a determinar por despacho.*

2 – Os poderes atrás referenciados serão exercidos nas várias áreas de atuação municipal, em articulação com o responsável político, com especial enfoque no âmbito dos pelouros das Obras, Ambiente e Urbanismo:

- Coordenação política sob a direção do Presidente da Câmara Municipal dos serviços afetos aos pelouros identificados.*

3 – Nas ausências e impedimentos do Adjunto, na existência do Chefe de Gabinete do gabinete de apoio à presidência, este assumirá todas as competências aqui delegadas.

Mourão, 13 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 17 de novembro de 2025

Assinado por: **JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES**

Num. de Identificação: 13953982

Data: 2025.11.17 11:57:44+00'00'

O Presidente da Câmara Municipal,

